



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4500	2799	R\$ 222.000,00
2.183	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5834	R\$ 28.000,00
2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1098	3920	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 260.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	R\$ 28.000,00
2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01	3065	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 38.000,00

Art. 4º. Para complemento da cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** da FONTE 4500 – Custeio – Atenção Básica, apurado na receita 200 (Rec. Atenção Básica), no valor arrecadado de **R\$ 222.000,00** (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Novembro de 2021.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal